

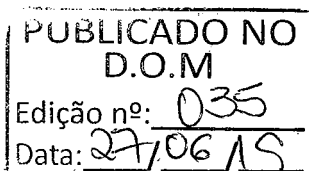


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.856

DE 26 DE JUNHO DE 2.019.



“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.792/18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **JEANICE DOMINGUES BARBOSA DA SILVA - R.E. nº 14.272**, nos autos do **Processo Administrativo nº 8.792/18**, onde a mesma pleiteou a concessão de **90 (noventa) dias** de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 04/02/2013 a 03/03/2018, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação constante de fls. 08 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 8.792/18**.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **concedido**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública senhora **JEANICE DOMINGUES BARBOSA DA SILVA - R.E. nº 14.272**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.322.864-1, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, de sua licença-prêmio relativa ao quinquênio de 04/02/2013 a 03/03/2018, **pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2019 a 30/08/2019;
- II – 30 (trinta) dias a partir de 01/09/2019 a 30/09/2019; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 02/08/2021 a 31/08/2021.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portarias nº 1.856/19 – Fls. 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de junho de 2.019.



DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.



LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito